



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

LEI Nº 948 DE 13/04/2020.

Publicação em: Diário Oficial Eletrônico
No Dia: 15 / 04 / 2020
Na Edição n.º: 57
Página n.º: 02

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Formosa do Oeste-PR, para o exercício de 2020.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Formosa do Oeste, para o exercício de 2020, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 700.000,00 (*setecentos mil reais*), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

0200- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02.06- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
15.451.1500.1.01700- Obras de Infra Estrutura Urbana
141 – Operação de Crédito – Iluminação Pública
44.90.51.00 – Obras e Instalações

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 946/2020 de 24 de março de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2020.

Luiz Antônio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal